Decreto Nº 058, de 30 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por superávit (Financeiro do exercício anterior) no valor total de 400.000,00(quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 196/2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar por superávit (Financeiro do exercício anterior) as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA

1021 Construção e Ampliação de Obras Públicas

4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal – 2019	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**400.000,00**
		Total da Unidade R$	**400.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**400.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 § 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso:

I – SUPERAVIT FINANEIRO DO EXERCICIO DO ANTERIOR..... 400.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

JACARACI 30 de junho de 2020

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15